



DECRETO Nº 049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o acidente aéreo ocorrido no dia 09 de agosto, o qual vitimou 62 pessoas, entre eles, colaborador e representantes de empresa local, os quais estiveram em razão de trabalho, presentes neste Município antes da tragédia;

DECRETA

Art. 1º – LUTO OFICIAL no Município de Ampère, por 03 (três) dias, em sinal de solidariedade e profundo pesar aos familiares, amigos e com o Grupo GheIPlus que vivem um momento tão difícil, de dor e tristeza.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 12 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO DEOTTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO